



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco
FÓRUM ARTUR MARINHO

PORTARIA N.º 569/2005-DF

Recife, 5 de setembro de 2005

Estabelece o percentual de reembolso para participação de magistrados e servidores da Seção Judiciária de Pernambuco, para o biênio 2005/2006, em cursos de pós-graduação e cursos externos de atualização profissional.

O Diretor do Foro da Seção Judiciária de Pernambuco, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º da Portaria n.º 568/2005-DF,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fixar, para os magistrados e servidores da Seção Judiciária de Pernambuco, os seguintes percentuais máximos de reembolso para o biênio 2005/2006 :

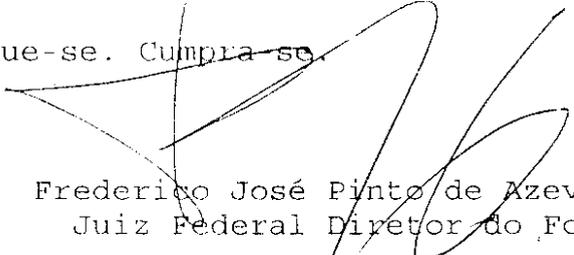
- a) Cursos externos de atualização profissional: 25% (vinte e cinco por cento), restrito às localidades onde não sejam oferecidos cursos regulares pela Seção Judiciária através de programa de capacitação;
- b) Cursos de pós-graduação: 50% (cinquenta por cento).

Art. 2.º - Os casos omissos serão dirimidos pela Direção do Foro.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


Frederico José Pinto de Azevedo
Juiz Federal Diretor do Foro